



Mem. n. 59/20/GP

Em 6 de abril de 2020.

Ao Diretor-Geral

Assunto: **Redução de despesas em decorrência da pandemia da COVID-19.**

Em decorrência da decretação do estado de calamidade pública, fruto da pandemia causada pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e consequente efeito drástico na economia dos países, em especial na arrecadação tributária, faz-se necessário reduzir as despesas da Câmara dos Deputados para que os recursos públicos possam ser redirecionados para o combate à doença e a seus efeitos.

2. Por esse motivo, determino a imediata redução de despesas na Casa, em especial, as relativas aos seguintes itens:

- a) viagens nacionais e internacionais (diárias e passagens) de parlamentares, servidores e colaboradores eventuais;
- b) horas extras e adicionais noturnos;
- c) obras que não tenham sido iniciadas ou cujos serviços não tenham sido contratados, bem como aquelas não essenciais à manutenção predial, à preservação do patrimônio sob responsabilidade da Câmara dos Deputados e à prevenção e combate a incêndios;
- d) contratação de novos serviços que não sejam essenciais à manutenção dos processos críticos;
- e) aquisição de equipamentos e mobiliários que não sejam essenciais à manutenção dos processos críticos ou a preservação patrimonial;
- f) eventos não-relacionados à atividade do processo legislativo;
- g) atividades que não impactem diretamente no funcionamento dos processos críticos.

3. Além das medidas de redução acima e da contenção de outras despesas que eventualmente possam contribuir para minimizar os impactos da queda de arrecadação, determino também a imediata readequação dos contratos vigentes com objetivo de redução de despesas e racionalização dos serviços prestados.

Atenciosamente,



Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19



Doc.: 240307 / 1 (ALE)